



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2025**

**PROCESSO: 1441/2025**

**OBJETO:** : Registro de Preços para futura e eventual aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de recreação infantil, a serem entregues instalados e utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pirapora do Bom Jesus – SP, Parque Municipal Capelão, sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, entre outras Escolas e Praças a serem futuramente construídas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/FICHA TÉCNICA (Sem Identificação): das 17:30 hs do dia 21/10/2025 às 8:30 hs do dia 10/11/2025.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 hs do dia 10/11/2025.**

**INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO DE LANCES: 10/11/2025 às 10:00 hs.**

**Endereço eletrônico:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**Critério de julgamento:** Menor preço Global/Lote

**Base de disputa:** Aberto

**Pregoeiro:** Rafaela Maria Lopes de Oliveira

A Prefeitura do Município de Pirapora do Bom Jesus – SP., torna público, por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET – torna público que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais n.º 6538/2004 e 6541/2024, IN SEGES 73/2022, no que couber e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e neste edital, que dele fazem parte integrante.

**OBJETO:** : Registro de Preços para futura e eventual aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de recreação infantil, a serem entregues instalados e utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pirapora do Bom Jesus – SP, Parque Municipal Capelão, sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, entre outras Escolas e Praças a serem futuramente construídas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Pregão Eletrônico será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o Apoio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo através das Portarias 4247 e/ou 4248/2023, e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).



# Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. A participação neste Pregão é aberta as empresas de todos os portes;

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.1. a sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

2.3.3.2. a sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos posteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## 3. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

3.1 O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Pirapora do Bom Jesus, junto ao Departamento de Licitações durante o período de publicação, de segunda à sexta das 09h às 16:00h.

3.2. O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, por meio da página oficial do Município de Pirapora do Bom Jesus na internet, no endereço eletrônico [www.piraporadobomjesus.sp.gov.br](http://www.piraporadobomjesus.sp.gov.br), bem como por meio do site da [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e no [PNCP](#).



# Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

3.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do Sistema de (licitações) do [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

3.4 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pirapora do Bom Jesus, formalmente designado através das Portarias Municipais 4247 e/ou 4248/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

## 4. DO LOCAL, DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1. A entrega e instalação dos equipamentos deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração (Escolas Municipais e Parque Municipal Capelão), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento.

4.2. A empresa vencedora ficará responsável pela entrega, montagem e instalação dos equipamentos, dentro do município de Pirapora do Bom Jesus, em locais a serem definidos pela Secretaria de Educação Meio Ambiente.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após o fechamento da nota mensal, mediante apresentação de cada Nota Fiscal com a devida medição do objeto, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

5.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente descremido os seguintes dizeres:

**“Ata nº ..../2025**

**Pregão Eletrônico nº 015 /2025**

**Processo nº 1441/2025**

**Objeto:** : Registro de Preços para futura e eventual aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de recreação infantil, a serem entregues instalados e utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pirapora do Bom Jesus – SP, Parque Municipal Capelão, sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, entre outras Escolas e Praças a serem futuramente construídas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

5.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

5.3.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.4. As certidões exigidas no item 12.b referente à regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada nota fiscal emitida para comprovação de que a contratada/detentora mantenha as mesmas condições de habilitação para fins de pagamento.

5.5. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, indicará correção monetária sobre o valor devido pelo IPCA,



# Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *prorata tempore*, em relação ao atraso verificado.

**6. DOTAÇÃO:** As despesas serão oneradas por conta da dotações orçamentárias vigentes.

## 7. CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do Pregão deverão se cadastrar no [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis).

7.2. O login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura do Município de Pirapora do Bom Jesus, devidamente justificada.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá cadastrar eletronicamente essa condição.

7.6. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. No caso de desconexão o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos demais atos já praticados.

7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspenso, retornando somente após comunicação expressa as licitantes.

## 8. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor total do lote.

b) Inserir no sistema, juntamente a proposta de preços detalhada (valores dos itens e total do lote), SEM IDENTIFICAÇÃO, para análise do atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

8.2 .Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ou superior ao previsto para contratação.



## Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e demais anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.12 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.13 Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

## 9 – DA PARTICIPAÇÃO

### 9.1 Da abertura das propostas e formulação de lances:

9.1.1 A partir do horário previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro com apoio da Equipe de Apoio a avaliar a aceitabilidade delas.

9.1.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

9.1.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário limite previsto da página 01.

9.1.4 Serão desclassificadas as propostas:

- I. contiver vícios insanáveis;
- II. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. apresentar preços inexequíveis, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021, ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

9.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da contratação.

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance *de* valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.9. O envio de lances no presente pregão eletrônico será no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

- d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), antes da fase de negociação, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.10 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.15 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.
- a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



## Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

9.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de fino o prazo.

9.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- d) Consulta de Apenados Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – SP – TCESP;
- e) Consulta ao Ministério do Trabalho e Emprego (Anexo III, letra “i”).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

- I. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- II. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação
- III. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- • •
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme previsto no Art. 40 do Decreto Municipal 6.541/2024.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- I. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- II. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



# Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

10.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 11. FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no item 12 do edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo máximo de 02 (duas) horas após solicitados via Chat, sendo facultado ao pregóero prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, podendo o mesmo ser novamente liberado para inserção de documentos em decorrência de problemas técnicos e/ou Plataforma.

11.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), Anexo III (conjunta).

I - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, Anexo III (conjunta).

II - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, Anexo III (conjunta).

11.4. A habilitação será verificada por meio eletrônico.

11.5 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

I - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

II - A verificação pelo Pregóero, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

III - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital somente serão conferidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

IV - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



## Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

### 12. HABILITAÇÃO:

#### a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- a.3) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- a.4) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- a.5) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- b.1) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b.2) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- b.3) Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;
- b.3.1) Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa;
- b.4) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou do domicílio do licitante, com relação aos tributos mobiliários (ISS);
- b.5) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.6) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.



## Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

### c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios,

Podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

Empresas que tenham sido constituídas há menos de 2 (dois) anos na data do certame licitatório, limitar-se-ão a apresentar balanço patrimonial e as demonstrações contábeis referente apenas ao último exercício.

Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício social, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balanço de abertura, conforme o disposto no artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133 de 2.020.

O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser extraídos do Livro Diário e conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

No caso de empresas que efetuaram a Escrituração Contábil pelo Sistema Público de Escrituração Digital deverá apresentar os seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Eletrônico; Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício extraídos do Livro Diário Eletrônico, notas explicativas, conforme Lei 6404/76, Resolução CFC 1255/2009 e resolução 1418/2012, com o respectivo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital nos termos do artigo 39 da Lei nº. 8.934/94, A verificação da boa situação financeira, de todas as empresas licitantes, independente da forma de comprovação da qualificação econômico financeira supra, será feita mediante a apuração do seguinte indicador contábil, para os dois exercícios, os quais deverão ser apresentados pelas empresas licitantes, sob a forma de declaração, sob pena de inabilitação, subscrita pelo representante legal e/ou contador devidamente habilitado:

#### INDICES:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC):** Reflete a solvência em curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar suas dívidas de curto prazo.

LC = AC >=; 1,00 PC

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

### d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



# Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

a) Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante

## 12.1. DECLARAÇÕES GERAIS, consistente em:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme Art.63, § 1º da Lei 14.133, de 2021 (declaração conjunta - Anexo III).
- b) declarar a superveniência de fato impeditivo para a habilitação no certame ou redução na sua capacidade financeira, que venha a afetar as exigências contidas nesta licitação (declaração conjunta - anexo III).
- c) que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta (declaração conjunta - Anexo III).
- d) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (declaração conjunta – Anexo III);
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, conforme orientado pelo art. 63, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 (declaração conjunta - Anexo III).
- f) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis (declaração conjunta - Anexo III).
- g) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital (declaração conjunta – Anexo III);
- h) tem à disposição os equipamentos adequados e suficientes para realização dos serviços objeto da presente licitação (declaração conjunta - Anexo III);
- i) Declaração de elaboração de elaboração independente de proposta e a atuação conforme ao Marco Legal Anticorrupção, conforme Anexo IV.

12.1.2 . Para fins de se valer das vantagens previstas na Lei Complementar nº 123/2006, as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão apresentar declaração de enquadramento, conforme Anexo V.

## 13. RECURSOS



## Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas e/ou habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação (mediante Chat da Plataforma ou outro meio de comunicação).

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I - a intenção de recorrer em relação a Proposta, deverá ser manifestada imediatamente, via “Chat/Plataforma” após o Julgamento da Fase “PROPOSTA”, sob pena de preclusão;

II – a intenção de recorrer previsto no inciso “I” não suspenderá o certame, salvo sob diligência do(a) Pregoeiro(a);

III – a apreciação dar-se-á em **fase única**, sendo assim, o prazo para a manifestação da intenção de recorrer após o julgamento da fase “HABILITAÇÃO” não será inferior a 10 (dez) minutos, sendo determinado pelo(a) Pregoeiro(a) via Chat/Plataforma.

IV - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação (mediante Chat da Plataforma ou outro meio de comunicação).

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, e terá início na data de intimação (mediante Chat da Plataforma ou outro meio de comunicação), assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

13.11. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. O termo poderá ser assinado por meio de assinatura digital, com prazo de duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Serão formalizados tantas Atas quantos forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata.

14.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos termos do art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

14.8. Em caso de prorrogação da vigência da Ata, os preços poderão ser reajustados conforme o índice de reajuste IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

14.9 O regime de execução, os modelos de gestão, fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

#### **15– DA EXECUÇÃO**

15.1. A execução da presente contratação ocorrerá de forma contínua e conforme a demanda da Secretaria requisitante, mediante emissão de ordens de fornecimento com antecedência mínima de cinco dias úteis. O prazo de entrega estabelecido é de até 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento, devendo os materiais ser entregues



# Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal e em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

A empresa vencedora ficará responsável pela entrega, montagem e instalação dos equipamentos, dentro do município de Pirapora do Bom Jesus, em locais a serem definidos pela Secretaria de Educação e Meio Ambiente.

## 16. PENALIDADES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a gente de contratação durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - d. deixar de apresentar amostra;
  - e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - a. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- V. fraudar a licitação;
- VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - a. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - c. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;
- II. multa;



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 16.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 16.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.5. Para as infrações previstas nos itens I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.6. Para as infrações previstas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III.
- 16.10. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item III, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 16.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a



## Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 17 INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA LICITAÇÃO:

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados, pelos seguintes meios:

- a. De forma eletrônica no campo próprio do sistema no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) .
- b. De forma eletrônica via e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes.pirapora@gmail.com](mailto:licitacoes.pirapora@gmail.com)
- c. De forma presencial por meio de petição que será endereçada à autoridade subscritora do Edital, o seu protocolo poderá ser realizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito a Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro, Pirapora do Bom Jesus SP.

17.4 A petição será instruída com os seguintes documentos e informações:

a-) cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;

b-) cópia do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do pedido formulado;



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, a fim de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa

17.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1. Aplica-se a presente licitação as seguintes disposições gerais:

18.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11 – Fazem parte integrante deste Edital

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III - Declarações Conjunta;

Anexo IV – Declaração de Anticorrupção;



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

Anexo V – Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**19. FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Santana de Parnaíba – SP.

E para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado no site do Município de Pirapora do Bom Jesus - SP., bem como, publicada na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, em jornal de Grande circulação na região, no Portal Nacional de Contratações Públicas, e Diário Oficial da União (quando necessário for), conforme determina o artigo 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Pirapora do Bom Jesus, 14 de Outubro de 2025.**

**GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### ÓRGÃOS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Educação

#### INTRODUÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 6.538/2024, o presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de recreação infantil, a serem entregues instalados e utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pirapora do Bom Jesus – SP, Parque Municipal Capelão, sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, entre outras Escolas e Praças a serem futuramente construídas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

#### 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária diante da demanda crescente por espaços de lazer e recreação adequados nas escolas municipais e no parque municipal. Os equipamentos de recreação infantil são fundamentais para o desenvolvimento físico, social e cognitivo das crianças, além de promoverem integração social e qualidade de vida. A ausência desses equipamentos compromete diretamente a oferta de atividades pedagógicas e de lazer seguras e inclusivas.

#### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não se encontra prevista no PCA do Município de Pirapora do Bom Jesus.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / PARTICIPAÇÃO

##### Requisitos da Contratação:

1. Os equipamentos deverão atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT e possuir certificações emitidas



# Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

por laboratórios acreditados pelo Inmetro;

2. Os brinquedos deverão ser produzidos em madeira maciça tratada ou outros materiais de alta durabilidade, garantindo segurança e resistência;
3. A areia sanitizada utilizada deverá atender às normas da Anvisa;
4. O fornecedor deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, incluindo nivelamento e fixação segura;
5. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.

## Requisitos de Participação:

1. Empresas legalmente constituídas e registradas, com CNPJ ativo e compatível com o objeto;
2. Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
3. Comprovação de aptidão técnica por meio de atestados de capacidade emitidos por entes públicos ou privados;
4. Atendimento integral às condições do edital, Termo de Referência e legislação aplicável.

## 4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades e valores foi realizada a partir de cotações de mercado resultando em valor médio que servirá de parâmetro para o processo licitatório. Os quantitativos estão detalhados no Termo de Referência, contemplando os parques infantis a serem instalados nas unidades escolares e no Parque Municipal Capelão.

Valor estimado da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MÉDIA ÚNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	Parque Infantil Multicolorido, com 3 módulos em Madeira maciça, dimensões de 590 cm.	08	R\$ 73.596,00	R\$ 588.768,00
02	Parque Infantil Multicolorido, com 2 módulos em Madeira maciça, dimensões de 670 cm.	04	R\$ 53.666,66	R\$ 214.666,64
03	Parque Infantil Multicolorido, com 7 módulos em Madeira maciça, dimensões de 980 cm.	01	555.066,66	R\$ 555.066,66

**VALOR TOTAL DO LOTE (referencial): 1.358.501,30** (Um milhão e trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e um reais e trinta centavos).

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado para Registro de Preços para futura e eventual aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de recreação infantil, a serem entregues instalados e utilizados nas Escolas



# Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pirapora do Bom Jesus – SP, bem como no Parque Municipal Capelão, sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos. Durante a pesquisa, constatou-se que somente foi possível obter informações junto a fornecedores especializados, não sendo viável a obtenção de cotações ou referências por outros meios, seja por indisponibilidade de dados públicos, limitações de mercado ou especificidade dos produtos.

Dessa forma, a pesquisa realizada com fornecedores representa a melhor fonte de informações sobre preços, prazos e condições de fornecimento, sendo suficiente para fundamentar a contratação de acordo com os princípios da economicidade e eficiência.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de parques infantis em madeira maciça e/ou materiais certificados, completos e seguros. A execução parcelada permitirá atender de forma gradual as demandas das escolas e do parque municipal, garantindo flexibilidade, planejamento e controle do orçamento público.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando a diversidade de modelos e composições de equipamentos, a contratação deverá ser realizada em lotes, de modo a ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados. O parcelamento garante preços mais vantajosos e reduz riscos de concentração em um único fornecedor.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

Atender as unidades escolares e o Parque Municipal Capelão com equipamentos recreativos de qualidade;  
Promover inclusão social e desenvolvimento integral das crianças;  
Garantir ambientes de lazer seguros e acessíveis;  
Evitar compras emergenciais e reduzir custos por meio do Registro de Preços.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente;
2. Elaboração do Termo de Referência consolidando especificações e condições;
3. Elaboração do Edital de Licitação;
4. Encaminhamento à Procuradoria Jurídica para análise;
5. Publicação do aviso de licitação no PNCP e Diário Oficial;
6. Execução do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços



## Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação possui relação com políticas públicas de educação, cultura e lazer. Complementa outras ações de infraestrutura escolar e de manutenção de espaços públicos, mas não depende diretamente de outras contratações.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecimento e instalação de equipamentos recreativos pode gerar impactos ambientais, principalmente relacionados ao uso de madeira, plásticos e descarte de resíduos. Para mitigar esses impactos, recomenda-se:

- Utilização de madeira de reflorestamento certificada;
- Priorizar materiais recicláveis e biodegradáveis;
- Exigir dos fornecedores comprovação de práticas sustentáveis;
- Implementar coleta seletiva e reaproveitamento de resíduos durante a instalação.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise da demanda, da justificativa, do levantamento de mercado e dos requisitos técnicos, declara-se VIÁVEL a contratação para aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de recreação infantil. A contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Dessa forma, o presente ETP comprova a viabilidade da contratação, que deverá seguir para as etapas subsequentes de elaboração por **Pregão Eletrônico**, modalidade adequada à natureza do objeto.

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Diante do exposto, declaramos ser viável a contratação pretendida.

**Pirapora do Bom Jesus, 13 de Outubro de 2025.**

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

**Nivaldina Alves Viégas**



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de recreação infantil, a serem entregues instalados e utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pirapora do Bom Jesus – SP, Parque Municipal Capelão, sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, entre outras Escolas e Praças a serem futuramente construídas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

**2. JUSTIFICATIVA:** A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, visando à instalação e manutenção de equipamentos de recreação infantil em unidades escolares e em espaço público de lazer. No âmbito educacional, os brinquedos de recreação infantil contribuem significativamente para o processo de ensino-aprendizagem, estimulando o desenvolvimento motor, cognitivo e sócio emocional dos alunos, conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Já no Parque Municipal Capelão, os equipamentos atenderão ao objetivo de fomentar o acesso da população a espaços públicos de lazer, convivência e recreação, fortalecendo o vínculo comunitário, promovendo atividades culturais e proporcionando bem-estar à população. A contratação pelo Sistema de Registro de Preços é a forma mais adequada, uma vez que permite aquisições futuras e graduais, de acordo com as necessidades das secretarias, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos itens, garantindo maior economicidade, eficiência e planejamento na aplicação dos recursos públicos. Portanto, a medida visa assegurar o direito das crianças à educação, lazer e convivência comunitária, ampliando os espaços de recreação, tanto no ambiente escolar quanto em espaço público cultural, em benefício da comunidade de Pirapora do Bom Jesus.

**3. PRAZO DE VALIDADE:** O prazo da Ata de Registro será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4. LOTE, QUANTIDADE ESTIMADA E CARACTERÍSTICAS:**

**Lote Único**

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	Média unitária	Média Total
01	Parque Infantil Multicolorido, com 3 módulos em Madeira maciça, dimensões de 590 cm. comprimento x 560 cm. largura x 300 cm. altura, com estrutura composta por 3 Torres completas, medidas de cada Piso 110 cm. comprimento x 110 cm. largura x 100 cm. altura com estrutura de ferro no estilo cantoneira $\frac{3}{4}$ x 1 com 8 tacos de madeira maciça tratada, sendo 6 tacos com medidas de 110	08	R\$ 73.596,00	R\$ 588.768,00



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, e 2 tacos com medidas de 90 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, fixado por parafusos sextavados 3/8 e 2/5; Colunas de 9 cm. comprimento x 9 cm. largura x 250 cm. altura com cantos arredondados em madeira maciça tratada, castanho-esverdeado-escuro, cheiro agradável, densidade alta, grã ondulada ou revessa, textura média, superfície irregularmente lustrosa, alta resistência ao ataque de organismos xilófagos, fungos apodrecedores, cupins e fungos marinhos; fechamento das Torres com grade de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 3 Telhados de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, medidas de 135 cm. comprimento x 1,35 cm. largura x 50 cm. altura, 1 Escada com 5 degraus, medidas 100 cm. comprimento x 150 cm. largura x 100 cm. altura em fibra de vidro com parede de 3mm e pintura automotiva com corrimão nas 2 laterais em ferro tubular 1" com parede de 2mm e pintura eletrostática a pó, 1 Escalada de madeira revestida em fibra de vidro e pintura automotiva com 9 pedras fixadas para escalar, medidas de 150 cm. comprimento x 90 cm. largura, 1 Painel de jogo da velha em polietileno, medidas 100 m. comprimento x 1,00 m. altura, 1 Ponte de madeira maciça tipo pênsil, medidas 130 cm. comprimento x 90 cm. largura x 3 cm. altura, composta por 9 tacos e corrente galvanizada em todo comprimento com elo 6, fechamento lateral com grade tipo palito com espaçamento a cada 10 cm. em ferro tubular 1" 5/8 com parede de 1,5 mm. e pintura eletrostática a pó, 1 Tubo reto de polietileno, medidas 130 cm. comprimento x 80 cm. diâmetro x 5mm parede; polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 5 Anéis de proteção em fibra de vidro, diâmetro interno 82 cm. e diâmetro externo 90 cm. com parede de 3mm. e pintura automotiva, 3 Escorregadores fechados multicoloridos em S, composto por 2 curvas 90º em polietileno x 80 cm. diâmetro x 5mm parede, com raio de curvatura 650 mm.; polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas atóxico, 1 Escorregador aberto tipo tobogã de 2 vias, medidas de 200 cm. comprimento x 100 cm. largura em fibra de vidro com parede de 3mm. e pintura automotiva, 1 Tanque de areia com fechamentos laterais			
--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

<p>em madeira de eucalipto, medidas 260 cm. comprimento x 220 cm. largura x 10 cm. altura. A areia utilizada deve ser sanitizada por meio de tecnologia de ligação covalente, com nível de eficácia 99,99% contra bactérias patogênicas, vírus, inclusive o covid 19, devendo ser hipoalergênico, incolor, inodoro, não corrosivo, não oleoso, não tóxico, não prejudicial ao meio ambiente e à saúde de pessoas e animais, devendo ser aplicado periodicamente a cada 180 dias, bem como removido da areia o lixo ou objetos estranhos. O sanitizante deverá ter a eficácia comprovada através de laudo emitido por laboratório acreditado; e o produto registrado na Anvisa. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Todos os produtos ofertados deverão estar em conformidade com as normas ABNT aplicáveis ao caso e deverá apresentar Laudo de ensaio emitido por um laboratório acreditado Inmetro que demonstre à conformidade a câmara úmida por mínimo 500 horas de acordo com a NBR 8095 em sua última versão atualizada que não apresente bolhas ou enferrujamento d0t0, R10, neste mesmo ensaio a aderência inicial e final da amostra deve ser X0Y0 de acordo com a NBR 11003 em nome do fabricante do produto.</p> <p><b>PROPRIEDADES FÍSICAS DAS MADEIRAS DAS TORRES:</b></p> <p>Densidade de massa (<math>\rho</math>):</p> <p>Aparente a 15% de umidade (rap, 15): 960 kg/m<sup>3</sup></p> <p>Básica (<math>\rho_{básica}</math>): 800 kg/m<sup>3</sup></p> <p>Contração:</p> <p>Radial: 2,3 %</p> <p>Tangencial: 6,7 %</p> <p>Volumétrica: 12,1 %</p> <p><b>PROPRIEDADES MECÂNICAS DA MADEIRA:</b></p> <p>Flexão:</p> <p>Resistência (<math>f_M</math>):</p> <p>Madeira verde: 115,4 MPa</p> <p>Madeira a 15% de umidade: 126,5 MPa</p>			
---	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

	<p>Limite de proporcionalidade - Madeira verde: 50,7 MPa</p> <p>Módulo de elasticidade - Madeira verde: 14504 MPa</p> <p><b>COMPRESSÃO PARALELA ÀS FIBRAS:</b></p> <p>Resistência (fc0):</p> <p>Madeira verde: 57,7 MPa</p> <p>Madeira a 15% de umidade: 68,4 MPa</p> <p>Coeficiente de influência de umidade: 3,7 %</p> <p>Limite de proporcionalidade - Madeira verde: 42,7 MPa</p> <p>Módulo de elasticidade - Madeira verde: 16387 MPa</p> <p><b>OUTRAS PROPRIEDADES DA MADEIRA:</b></p> <p>Resistência ao impacto na flexão - Madeira a 15% (choque): 17,1</p> <p>Cisalhamento - Madeira verde: 12,1 MPa</p> <p>Dureza janka - Madeira verde: 6433 N</p> <p>Tração normal às fibras - Madeira verde: 10,8 MPa</p> <p>Fendilhamento - Madeira verde: 1,3 Mpa</p>			
<b>02</b>	Parque Infantil Multicolorido, com 2 módulos em Madeira maciça, dimensões de 670 cm. comprimento x 240 cm. largura x 300 cm. altura, com estrutura composta por 2 Torres completas, medidas de cada Piso 110 cm. comprimento x 110 cm. largura x 100 cm. altura com estrutura de ferro no estilo cantoneira $\frac{3}{4}$ x 1 com 8 tacos de madeira maciça tratada, sendo 6 tacos com medidas de 110 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, e 2 tacos com medidas de 90 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, fixado por parafusos sextavados 3/8 e 2/5; Colunas de 9 cm. comprimento x 9 cm. largura x 250 cm. altura com cantos arredondados em madeira maciça tratada, castanho-esverdeado-escuro, cheiro agradável, densidade alta, grã ondulada ou revessa, textura média, superfície irregularmente lustrosa, alta resistência ao ataque de organismos xilófagos, fungos apodrecedores, cupins e fungos marinhos; fechamento das Torres com grade de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 2 Telhados de	<b>04</b>	<b>R\$ 53.666,66</b>	<b>R\$ 214.666,64</b>



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, medidas de 135 cm. comprimento x 1,35 cm. largura x 50 cm. altura, 1 Escada com 5 degraus, medidas 100 cm. comprimento x 150 cm. largura x 100 cm. altura em fibra de vidro com parede de 3mm e pintura automotiva com corrimão nas 2 laterais em ferro tubular 1" com parede de 2mm e pintura eletrostática a pó, 1 Escalada de madeira revestida em fibra de vidro e pintura automotiva com 9 pedras fixadas para escalar, medidas de 150 cm. comprimento x 90 cm. largura, 2 Painéis de jogo da velha em polietileno, medidas 100 m. comprimento x 1,00 m. altura, 1 Tubo reto de polietileno, medidas 180 cm. comprimento x 80 cm. diâmetro x 5mm parede; polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 2 Anéis de proteção em fibra de vidro, diâmetro interno 82 cm. e diâmetro externo 90 cm. com parede de 3mm. e pintura automotiva, 1 Escorregador aberto tipo tobogã de 2 vias, medidas de 200 cm. comprimento x 100 cm. largura em fibra de vidro com parede de 3mm. e pintura automotiva, 1 Tanque de areia com fechamentos laterais em madeira de eucalipto, medidas 150 cm. comprimento x 150 cm. largura x 10 cm. altura. A areia utilizada deve ser sanitizada por meio de tecnologia de ligação covalente, com nível de eficácia 99,99% contra bactérias patogênicas, vírus, inclusive o covid 19, devendo ser hipoalergênico, incolor, inodoro, não corrosivo, não oleoso, não tóxico, não prejudicial ao meio ambiente e à saúde de pessoas e animais, devendo ser aplicado periodicamente a cada 180 dias, bem como removido da areia o lixo ou objetos estranhos. O sanitizante deverá ter a eficácia comprovada através de laudo emitido por laboratório acreditado; e o produto registrado na Anvisa. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Todos os produtos ofertados deverão estar em conformidade com as normas ABNT aplicáveis ao caso e deverá apresentar Laudo de ensaio emitido por um laboratório acreditado Inmetro que demonstre à conformidade a câmara úmida por mínimo 500 horas de acordo com a NBR 8095 em sua última versão atualizada que não apresente bolhas ou enferrujamento d0t0, R10, neste mesmo ensaio a aderência inicial e final da amostra deve ser X0Y0 de acordo com a NBR 11003 em nome do fabricante do produto.			
--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

	<p><b>PROPRIEDADES FÍSICAS DAS MADEIRAS DAS TORRES:</b></p> <p>Densidade de massa (<math>\rho</math>):</p> <p>Aparente a 15% de umidade (rap, 15): 960 kg/m<sup>3</sup></p> <p>Básica (<math>\rho_{básica}</math>): 800 kg/m<sup>3</sup></p> <p>Contração:</p> <p>Radial: 2,3 %</p> <p>Tangencial: 6,7 %</p> <p>Volumétrica: 12,1 %</p> <p><b>PROPRIEDADES MECÂNICAS DA MADEIRA:</b></p> <p>Flexão:</p> <p>Resistência (<math>f_M</math>):</p> <p>Madeira verde: 115,4 MPa</p> <p>Madeira a 15% de umidade: 126,5 MPa</p> <p>Límite de proporcionalidade - Madeira verde: 50,7 MPa</p> <p>Módulo de elasticidade - Madeira verde: 14504 MPa</p> <p><b>COMPRESSÃO PARALELA ÀS FIBRAS:</b></p> <p>Resistência (<math>f_{c0}</math>):</p> <p>Madeira verde: 57,7 MPa</p> <p>Madeira a 15% de umidade: 68,4 MPa</p> <p>Coeficiente de influência de umidade: 3,7 %</p> <p>Límite de proporcionalidade - Madeira verde: 42,7 MPa</p> <p>Módulo de elasticidade - Madeira verde: 16387 MPa</p> <p><b>OUTRAS PROPRIEDADES DA MADEIRA:</b></p> <p>Resistência ao impacto na flexão - Madeira a 15% (choque): 17,1</p> <p>Cisalhamento - Madeira verde: 12,1 MPa</p> <p>Dureza janka - Madeira verde: 6433 N</p> <p>Tração normal às fibras - Madeira verde: 10,8 MPa</p>		
--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

	Fendilhamento - Madeira verde: 1,3 Mpa			
<b>03</b>	Parque Infantil Multicolorido, com 7 módulos em Madeira maciça, dimensões de 980 cm. comprimento x 1120 cm. largura x 250 cm. e 510 cm. altura, com estrutura composta por 7 Torres completas, medidas de cada Piso 120 cm. comprimento x 120 cm. largura x 100 cm. e 340 cm. altura do chão com estrutura de ferro no estilo cantoneira $\frac{3}{4}$ x 1 com 8 tacos de madeira maciça tratada, sendo 6 tacos com medidas de 120 cm. comprimento x 15 cm. largura x 3 cm. altura, e 2 tacos com medidas de 90 cm. comprimento x 15 cm. largura x 3 cm. altura, fixado por parafusos sextavados 3/8 e 2/5; Columnas de 14 cm. comprimento x 14 cm. largura x 250 cm. e 460 cm. altura com cantos arredondados em madeira maciça tratada, castanho-esverdeado-escuro, cheiro agradável, densidade alta, grã ondulada ou revessa, textura média, superfície irregularmente lustrosa, alta resistência ao ataque de organismos xilófagos, fungos apodecedores, cupins e fungos marinhos; fechamento das Torres com grades de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 5 Telhados de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, medidas de 135 cm. comprimento x 1,35 cm. largura x 50 cm. altura, 4 Coqueiros decorativos de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 4 Flores de Girassol decorativas de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 2 Escadas com 5 degraus, medidas 100 cm. comprimento x 150 cm. largura x 100 cm. altura em fibra de vidro com parede de 3mm e pintura automotiva com corrimão nas 2 laterais em ferro tubular 1" com parede de 2mm e pintura eletrostática a pó, 2 Pontes de madeira maciça tipo pênsil, medidas 180 cm. comprimento x 90 cm. largura x 3 cm. altura, composta por 12 tacos e corrente galvanizada em todo comprimento com elo 6, fechamento lateral com grade tipo palito com espaçamento a cada 10 cm. em ferro tubular 1" 5/8 com parede de 1,5 mm. e pintura eletrostática a pó, 2 Pontes de madeira maciça tipo pênsil, medidas 180 cm. comprimento x 90 cm. largura x 3 cm. altura, composta por 9 tacos e corrente galvanizada em todo comprimento com elo 6, fechamento lateral com grade tipo palito com espaçamento a cada 10 cm. em ferro tubular 1" 5/8 com parede de 1,5 mm. e pintura	01	R\$ 555.066,66	R\$ 555.066,66



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

eletrostática a pó, 2 Tubos retos de polietileno, medidas 140 cm. comprimento x 80 cm. diâmetro x 5mm parede; polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 8 Anéis de proteção em fibra de vidro, diâmetro interno 82 cm. e diâmetro externo 90 cm. com parede de 3mm. e pintura automotiva, 2 Rampas de ligação entre as torres em fibra de vidro com pintura automotiva, medidas de 300 cm. comprimento x 90 cm. largura, fechamento lateral com grade tipo palito com espaçamento a cada 10 cm. em ferro tubular 1" 5/8 com parede de 1,5 mm. e pintura eletrostática a pó, 2 Escorregadores fechados multicoloridos em S, composto por 2 curvas 90º em polietileno x 80 cm. diâmetro x 5mm parede, com raio de curvatura 650 mm.; polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas atóxico, 2 Escorregadores abertos tipo tobogã de 2 vias, medidas de 200 cm. comprimento x 100 cm. largura em fibra de vidro com parede de 3mm. e pintura automotiva, 2 Escorregadores fechados tipo espiral, medidas 200 cm. de diâmetro, composto por 1 tubo reto de ligação em polietileno com 100 cm. comprimento x 80 cm. diâmetro x 5mm parede e 7 curvas 90º em polietileno x 80 cm. diâmetro x 5mm parede, com raio de curvatura 650 mm.; polietileno linear virgem de média densidade, com aditivos contra raios ultra violetas, atóxico, 2 Tanques de areia com fechamentos laterais em madeira de eucalipto, medidas 300 cm. comprimento x 250 cm. largura x 10 cm. altura. A areia utilizada deve ser sanitizada por meio de tecnologia de ligação covalente, com nível de eficácia 99,99% contra bactérias patogênicas, vírus, inclusive o covid 19, devendo ser hipoalergênico, incolor, inodoro, não corrosivo, não oleoso, não tóxico, não prejudicial ao meio ambiente e à saúde de pessoas e animais, devendo ser aplicado periodicamente a cada 180 dias, bem como removido da areia o lixo ou objetos estranhos. O sanitizante deverá ter a eficácia comprovada através de laudo emitido por laboratório acreditado; e o produto registrado na Anvisa. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Todos os produtos ofertados deverão estar em conformidade com as normas ABNT aplicáveis ao caso e deverá apresentar Laudo de ensaio emitido por um laboratório acreditado Inmetro que demonstre à conformidade a câmara úmida por mínimo 500 horas de acordo com a NBR 8095 em sua última			
--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

	<p>versão atualizada que não apresente bolhas ou enferrujamento d0t0, R10, neste mesmo ensaio a aderência inicial e final da amostra deve ser X0Y0 de acordo com a NBR 11003 em nome do fabricante do produto.</p> <p><b>PROPRIEDADES FÍSICAS DAS MADEIRAS DAS TORRES:</b></p> <p>Densidade de massa (<math>\rho</math>):</p> <p>Aparente a 15% de umidade (rap, 15): 960 kg/m<sup>3</sup></p> <p>Básica (<math>\rho_{básica}</math>): 800 kg/m<sup>3</sup></p> <p>Contração:</p> <p>Radial: 2,3 %</p> <p>Tangencial: 6,7 %</p> <p>Volumétrica: 12,1 %</p> <p><b>PROPRIEDADES MECÂNICAS DA MADEIRA:</b></p> <p>Flexão:</p> <p>Resistência (<math>f_M</math>):</p> <p>Madeira verde: 115,4 MPa</p> <p>Madeira a 15% de umidade: 126,5 MPa</p> <p>Limite de proporcionalidade - Madeira verde: 50,7 MPa</p> <p>Módulo de elasticidade - Madeira verde: 14504 MPa</p> <p><b>COMPRESSÃO PARALELA ÀS FIBRAS:</b></p> <p>Resistência (<math>f_{c0}</math>):</p> <p>Madeira verde: 57,7 MPa</p> <p>Madeira a 15% de umidade: 68,4 MPa</p> <p>Coeficiente de influência de umidade: 3,7 %</p> <p>Limite de proporcionalidade - Madeira verde: 42,7 MPa</p> <p>Módulo de elasticidade - Madeira verde: 16387 MPa</p> <p><b>OUTRAS PROPRIEDADES DA MADEIRA:</b></p> <p>Resistência ao impacto na flexão - Madeira a 15% (choque): 17,1</p>		
--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

	<p>Cisalhamento - Madeira verde: 12,1 MPa</p> <p>Dureza janka - Madeira verde: 6433 N</p> <p>Tração normal às fibras - Madeira verde: 10,8 MPa</p> <p>Fendilhamento - Madeira verde: 1,3 Mpa</p> <p>Parque Infantil Multicolorido, com 3 módulos em Madeira maciça, dimensões de 600 cm. comprimento x 620 cm. largura x 300 cm. altura, com estrutura composta por 3 Torres completas, medidas de cada Piso 110 cm. comprimento x 110 cm. largura x 100 cm. altura do chão com estrutura de ferro no estilo cantoneira <math>\frac{3}{4}</math> x 1 com 8 tacos de madeira maciça tratada, sendo 6 tacos com medidas de 110 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, e 2 tacos com medidas de 90 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, fixado por parafusos sextavados 3/8 e 2/5; Colunas de 9 cm. comprimento x 9 cm. largura x 250 cm. altura com cantos arredondados em madeira maciça tratada, castanho-esverdeado-escuro, cheiro agradável, densidade alta, grã ondulada ou revessa, textura média, superfície irregularmente lustrosa, alta resistência ao ataque de organismos xilófagos, fungos apodrecedores, cupins e fungos marinhos; fechamento das Torres com grade de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 1 Telhado de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, medidas de 135 cm. comprimento x 1,35 cm. largura x 50 cm. altura, 2 Coqueiros decorativos de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 2 Flores de Girassol decorativas de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 1 Painel de Jogo da Velha de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, medidas 100 cm. comprimento x 100 cm. altura, 1 Escada com 5 degraus, medidas 100 cm. comprimento x 150 cm. largura x 100 cm. altura em fibra de vidro com parede de 3mm e pintura automotiva com corrimão nas 2 laterais em ferro tubular 1" com parede de 2mm e pintura eletrostática a pó, 1 Escada de bombeiro de ferro tubular no estilo espiral com pintura eletrostática a pó, 1 Ponte de madeira maciça tipo pênsil, medidas 130 cm. comprimento x 90 cm. largura x 3 cm.</p>		
--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

<p>altura, composta por 9 tacos e corrente galvanizada em todo comprimento com elo 6, fechamento lateral com grade tipo palito com espaçamento a cada 10 cm. em ferro tubular 1" 5/8 com parede de 1,5 mm. e pintura eletrostática a pó, 1 Tubo reto de polietileno, medidas 100 cm. comprimento x 80 cm. diâmetro x 5mm parede; polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 3 Anéis de proteção em fibra de vidro, diâmetro interno 82 cm. e diâmetro externo 90 cm. com parede de 3mm. e pintura automotiva, 2 Rampas de ligação entre as torres em fibra de vidro com pintura automotiva, medidas de 150 cm. comprimento x 90 cm. largura, fechamento lateral com grade tipo palito com espaçamento a cada 10 cm. em ferro tubular 1" 5/8 com parede de 1,5 mm. e pintura eletrostática a pó, 2 Escorregadores fechados multicoloridos em S, composto por 2 curvas 90º em polietileno x 80 cm. diâmetro x 5mm parede, com raio de curvatura 650 mm.; polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas atóxico, 1 Escorregador abertos tipo tobogã de 2 vias, medidas de 200 cm. comprimento x 100 cm. largura em fibra de vidro com parede de 3mm. e pintura automotiva. Todos os produtos ofertados deverão estar em conformidade com as normas ABNT aplicáveis ao caso e deverá apresentar Laudo de ensaio emitido por um laboratório acreditado Inmetro que demonstre à conformidade a câmara úmida por mínimo 500 horas de acordo com a NBR 8095 em sua última versão atualizada que não apresente bolhas ou enferrujamento d0t0, R10, neste mesmo ensaio a aderência inicial e final da amostra deve ser X0Y0 de acordo com a NBR 11003 em nome do fabricante do produto.</p> <p><b>PROPRIEDADES FÍSICAS DAS MADEIRAS DAS TORRES:</b></p> <p>Densidade de massa (<math>\rho</math>):</p> <p>Aparente a 15% de umidade (rap, 15): 960 kg/m<sup>3</sup></p> <p>Básica (<math>\rho_{básica}</math>): 800 kg/m<sup>3</sup></p> <p>Contração:</p> <p>Radial: 2,3 %</p> <p>Tangencial: 6,7 %</p>			
--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

Volumétrica: 12,1 %  PROPRIEDADES MECÂNICAS DA MADEIRA:  Flexão:  Resistência (fM):  Madeira verde: 115,4 MPa  Madeira a 15% de umidade: 126,5 MPa  Limite de proporcionalidade - Madeira verde: 50,7 MPa  Módulo de elasticidade - Madeira verde: 14504 MPa   COMPRESSÃO PARALELA ÀS FIBRAS:  Resistência (fc0):  Madeira verde: 57,7 MPa  Madeira a 15% de umidade: 68,4 MPa  Coeficiente de influência de umidade: 3,7 %  Limite de proporcionalidade - Madeira verde: 42,7 MPa  Módulo de elasticidade - Madeira verde: 16387 MPa  OUTRAS PROPRIEDADES DA MADEIRA:  Resistência ao impacto na flexão - Madeira a 15% (choque): 17,1  Cisalhamento - Madeira verde: 12,1 MPa  Dureza janka - Madeira verde: 6433 N  Tração normal às fibras - Madeira verde: 10,8 MPa  Fendilhamento - Madeira verde: 1,3 Mpa  Parque Infantil Multicolorido, com 3 módulos em Madeira maciça, dimensões de 600 cm. comprimento x 620 cm. largura x 300 cm. altura, com estrutura composta por 3 Torres completas, medidas de cada Piso 110 cm. comprimento x 110 cm. largura x 100 cm. altura do chão com estrutura de ferro no estilo cantoneira $\frac{3}{4}$ x 1 com 8 tacos de madeira maciça tratada, sendo 6 tacos com medidas de 110 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm.		
--	--	--



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

altura, e 2 tacos com medidas de 90 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, fixado por parafusos sextavados 3/8 e 2/5; Colunas de 9 cm. comprimento x 9 cm. largura x 250 cm. altura com cantos arredondados em madeira maciça tratada, castanho-esverdeado-escuro, cheiro agradável, densidade alta, grã ondulada ou revessa, textura média, superfície irregularmente lustrosa, alta resistência ao ataque de organismos xilófagos, fungos apodecedores, cupins e fungos marinhos; fechamento das Torres com grade de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 1 Telhado de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, medidas de 135 cm. comprimento x 1,35 cm. largura x 50 cm. altura, 2 Coqueiros decorativos de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 2 Flores de Girassol decorativas de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 2 Escadas com 5 degraus, medidas 100 cm. comprimento x 150 cm. largura x 100 cm. altura em fibra de vidro com parede de 3mm e pintura automotiva com corrimão nas 2 laterais em ferro tubular 1" com parede de 2mm e pintura eletrostática a pó, 1 Ponte de madeira maciça tipo pênsil, medidas 130 cm. comprimento x 90 cm. largura x 3 cm. altura, composta por 9 tacos e corrente galvanizada em todo comprimento com elo 6, fechamento lateral com grade tipo palito com espaçamento a cada 10 cm. em ferro tubular 1" 5/8 com parede de 1,5 mm. e pintura eletrostática a pó, 1 Tubo reto de polietileno, medidas 100 cm. comprimento x 80 cm. diâmetro x 5mm parede; polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 4 Anéis de proteção em fibra de vidro, diâmetro interno 82 cm. e diâmetro externo 90 cm. com parede de 3mm. e pintura automotiva, 2 Rampa de ligação entre as torres em fibra de vidro com pintura automotiva, medidas de 150 cm. comprimento x 90 cm. largura, fechamento lateral com grade tipo palito com espaçamento a cada 10 cm. em ferro tubular 1" 5/8 com parede de 1,5 mm. e pintura eletrostática a pó, 2 Escorregadores fechados multicoloridos em S, composto por 2 curvas 90º em polietileno x 80 cm. diâmetro x 5mm parede, com raio de curvatura 650 mm.; polietileno linear virgem de média			
--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

<p>densidade com aditivos contra raios ultra violetas atóxico, 1 Escorregador aberto tipo tobogã de 1 via, medidas de 300 cm. comprimento x 60 cm. largura em fibra de vidro com parede de 3mm. e pintura automotiva. Todos os produtos ofertados deverão estar em conformidade com as normas ABNT aplicáveis ao caso e deverá apresentar Laudo de ensaio emitido por um laboratório acreditado Inmetro que demonstre à conformidade a câmara úmida por mínimo 500 horas de acordo com a NBR 8095 em sua última versão atualizada que não apresente bolhas ou enferrujamento d0t0, R10, neste mesmo ensaio a aderência inicial e final da amostra deve ser X0Y0 de acordo com a NBR 11003 em nome do fabricante do produto.</p> <p><b>PROPRIEDADES FÍSICAS DAS MADEIRAS DAS TORRES:</b></p> <p>Densidade de massa (<math>\rho</math>):</p> <p>Aparente a 15% de umidade (rap, 15): 960 kg/m<sup>3</sup></p> <p>Básica (rbásica): 800 kg/m<sup>3</sup></p> <p>Contração:</p> <p>Radial: 2,3 %</p> <p>Tangencial: 6,7 %</p> <p>Volumétrica: 12,1 %</p> <p><b>PROPRIEDADES MECÂNICAS DA MADEIRA:</b></p> <p>Flexão:</p> <p>Resistência (<math>f_M</math>):</p> <p>Madeira verde: 115,4 MPa</p> <p>Madeira a 15% de umidade: 126,5 MPa</p> <p>Limite de proporcionalidade - Madeira verde: 50,7 MPa</p> <p>Módulo de elasticidade - Madeira verde: 14504 MPa</p> <p><b>COMPRESSÃO PARALELA ÀS FIBRAS:</b></p> <p>Resistência (<math>f_{c0}</math>):</p> <p>Madeira verde: 57,7 MPa</p> <p>Madeira a 15% de umidade: 68,4 MPa</p>			
--	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

	<p>Coeficiente de influência de umidade: 3,7 %</p> <p>Límite de proporcionalidade - Madeira verde: 42,7 MPa</p> <p>Módulo de elasticidade - Madeira verde: 16387 MPa</p> <p><b>OUTRAS PROPRIEDADES DA MADEIRA:</b></p> <p>Resistência ao impacto na flexão - Madeira a 15% (choque): 17,1</p> <p>Cisalhamento - Madeira verde: 12,1 MPa</p> <p>Dureza janka - Madeira verde: 6433 N</p> <p>Tração normal às fibras - Madeira verde: 10,8 MPa</p> <p>Fendilhamento - Madeira verde: 1,3 Mpa</p> <p>Parque Infantil Multicolorido, com 4 módulos em Madeira maciça, dimensões de 970 cm. comprimento x 850 cm. largura x 350 cm. altura, com estrutura composta por 4 Torres completas, medidas de cada Piso 110 cm. comprimento x 110 cm. largura x 150 cm. altura do chão com estrutura de ferro no estilo cantoneira <math>\frac{3}{4}</math> x 1 com 8 tacos de madeira maciça tratada, sendo 6 tacos com medidas de 110 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, e 2 tacos com medidas de 90 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, fixado por parafusos sextavados 3/8 e 2/5; Colunas de 9 cm. comprimento x 9 cm. largura x 300 cm. altura com cantos arredondados em madeira maciça tratada, castanho-esverdeado-escuro, cheiro agradável, densidade alta, grã ondulada ou revessa, textura média, superfície irregularmente lustrosa, alta resistência ao ataque de organismos xilófagos, fungos apodrecedores, cupins e fungos marinhos; fechamento das Torres com grade de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 2 Telhados de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, medidas de 135 cm. comprimento x 1,35 cm. largura x 50 cm. altura, 4 Coqueiros decorativos de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 1 Ponte de madeira maciça tipo pênsil, medidas 180 cm. comprimento x 90 cm. largura x 3 cm. altura, composta por 12 tacos e corrente galvanizada em todo comprimento com elo 6, fechamento lateral com grade tipo</p>		
--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

<p>palito com espaçamento a cada 10 cm. em ferro tubular 1" 5/8 com parede de 1,5 mm. e pintura eletrostática a pó, 1 curva 90º polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 5 Anéis de proteção em fibra de vidro, diâmetro interno 82 cm. e diâmetro externo 90 cm. com parede de 3mm. e pintura automotiva, 2 Rampas de ligação entre as torres em fibra de vidro com pintura automotiva, medidas de 300 cm. comprimento x 90 cm. largura, fechamento lateral com grade tipo palito com espaçamento a cada 10 cm. em ferro tubular 1" 5/8 com parede de 1,5 mm. e pintura eletrostática a pó, 2 Escorregadores abertos tipo tobogã de 1 via, medidas de 300 cm. comprimento x 60 cm. largura em fibra de vidro com parede de 3mm. e pintura automotiva, 1 Escorregador fechado tipo espiral, medidas 200 cm. de diâmetro, composto por 1 tubo reto de ligação em polietileno com 100 cm. comprimento x 80 cm. diâmetro x 5mm parede e 4 curvas 90º em polietileno x 80 cm. diâmetro x 5mm parede, com raio de curvatura 650 mm.; polietileno linear virgem de média densidade, com aditivos contra raios ultra violetas, atóxico, Todos os produtos ofertados deverão estar em conformidade com as normas ABNT aplicáveis ao caso e deverá apresentar Laudo de ensaio emitido por um laboratório acreditado Inmetro que demonstre à conformidade a câmara úmida por mínimo 500 horas de acordo com a NBR 8095 em sua última versão atualizada que não apresente bolhas ou enferrujamento d0t0, R10, neste mesmo ensaio a aderência inicial e final da amostra deve ser X0Y0 de acordo com a NBR 11003 em nome do fabricante do produto.</p> <p><b>PROPRIEDADES FÍSICAS DAS MADEIRAS DAS TORRES:</b></p> <p>Densidade de massa (<math>\rho</math>):</p> <p>Aparente a 15% de umidade (rap, 15): 960 kg/m<sup>3</sup></p> <p>Básica (<math>\rho_{básica}</math>): 800 kg/m<sup>3</sup></p> <p>Contração:</p> <p>Radial: 2,3 %</p> <p>Tangencial: 6,7 %</p> <p>Volumétrica: 12,1 %</p>			
--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

PROPRIEDADES MECÂNICAS DA MADEIRA:	<p>Flexão:</p> <p>Resistência (<math>f_M</math>):</p> <p>Madeira verde: 115,4 MPa</p> <p>Madeira a 15% de umidade: 126,5 MPa</p> <p>Limite de proporcionalidade - Madeira verde: 50,7 MPa</p> <p>Módulo de elasticidade - Madeira verde: 14504 MPa</p> <p><b>COMPRESSÃO PARALELA ÀS FIBRAS:</b></p> <p>Resistência (<math>f_{c0}</math>):</p> <p>Madeira verde: 57,7 MPa</p> <p>Madeira a 15% de umidade: 68,4 MPa</p> <p>Coeficiente de influência de umidade: 3,7 %</p> <p>Limite de proporcionalidade - Madeira verde: 42,7 MPa</p> <p>Módulo de elasticidade - Madeira verde: 16387 MPa</p> <p><b>OUTRAS PROPRIEDADES DA MADEIRA:</b></p> <p>Resistência ao impacto na flexão - Madeira a 15% (choque): 17,1</p> <p>Cisalhamento - Madeira verde: 12,1 MPa</p> <p>Dureza janka - Madeira verde: 6433 N</p> <p>Tração normal às fibras - Madeira verde: 10,8 MPa</p> <p>Fendilhamento - Madeira verde: 1,3 Mpa</p> <p>Parque Infantil Multicolorido, com 3 módulos em Madeira maciça, dimensões de 530 cm. comprimento x 180 cm. largura x 300 cm. altura, com estrutura composta por 3 Torres completas, medidas de cada Piso 110 cm. comprimento x 110 cm. largura x 50 cm. e 100 cm. altura do chão com estrutura de ferro no estilo cantoneira <math>\frac{3}{4}</math> x 1 com 8 tacos de madeira maciça tratada, sendo 6 tacos com medidas de 110 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, e 2 tacos com medidas de 90 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, fixado por parafusos</p>			
------------------------------------	---	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

sextavados 3/8 e 2/5; Colunas de 9 cm. comprimento x 9 cm. largura x 300 cm. altura com cantos arredondados em madeira maciça tratada, castanho-esverdeado-escuro, cheiro agradável, densidade alta, grã ondulada ou revessa, textura média, superfície irregularmente lustrosa, alta resistência ao ataque de organismos xilófagos, fungos apodecedores, cupins e fungos marinhos; fechamento das Torres com grade de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 2 Coqueiros decorativos de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 4 Flores de Girassol decorativas de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 1 Painel de Jogo da Velha de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, medidas 100 cm. comprimento x 100 cm. altura, 1 Tubo reto de polietileno, medidas 180 cm. comprimento x 80 cm. diâmetro x 5mm parede; polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 2 Anéis de proteção em fibra de vidro, diâmetro interno 82 cm. e diâmetro externo 90 cm. com parede de 3mm. e pintura automotiva, 2 Rampas de ligação entre as torres em fibra de vidro com pintura automotiva, medidas de 100 cm. comprimento x 90 cm. largura, fechamento lateral com grade tipo palito com espaçamento a cada 10 cm. em ferro tubular 1" 5/8 com parede de 1,5 mm. e pintura eletrostática a pó. Todos os produtos ofertados deverão estar em conformidade com as normas ABNT aplicáveis ao caso e deverá Laudo de ensaio emitido por um laboratório acreditado Inmetro que demonstre à conformidade a câmara úmida por mínimo 500 horas de acordo com a NBR 8095 em sua última versão atualizada que não apresente bolhas ou enferrujamento d0t0, R10, neste mesmo ensaio a aderência inicial e final da amostra deve ser X0Y0 de acordo com a NBR 11003 em nome do fabricante do produto.				
--	--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

Contração:  Radial: 2,3 %  Tangencial: 6,7 %  Volumétrica: 12,1 %  PROPRIEDADES MECÂNICAS DA MADEIRA:  Flexão:  Resistência ( $f_M$ ):  Madeira verde: 115,4 MPa  Madeira a 15% de umidade: 126,5 MPa  Limite de proporcionalidade - Madeira verde: 50,7 MPa  Módulo de elasticidade - Madeira verde: 14504 MPa  COMPRESSÃO PARALELA ÀS FIBRAS:  Resistência ( $f_{c0}$ ):  Madeira verde: 57,7 MPa  Madeira a 15% de umidade: 68,4 MPa  Coeficiente de influência de umidade: 3,7 %  Limite de proporcionalidade - Madeira verde: 42,7 MPa  Módulo de elasticidade - Madeira verde: 16387 MPa  OUTRAS PROPRIEDADES DA MADEIRA:  Resistência ao impacto na flexão - Madeira a 15% (choque): 17,1  Cisalhamento - Madeira verde: 12,1 MPa  Dureza janka - Madeira verde: 6433 N  Tração normal às fibras - Madeira verde: 10,8 MPa  Fendilhamento - Madeira verde: 1,3 Mpa  Parque Infantil Multicolorido, com 2 módulos em Madeira maciça, dimensões de 370 cm. comprimento x 110 cm. largura x 250 cm. altura, com estrutura composta por 2 Torres completas, medidas de cada Piso 110 cm. comprimento x 110 cm. largura x 100 cm. e 50 cm. altura do			
---	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

<p>chão com estrutura de ferro no estilo cantoneira ¾ x 1 com 8 tacos de madeira maciça tratada, sendo 6 tacos com medidas de 110 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, e 2 tacos com medidas de 90 cm. comprimento x 13,5 cm. largura x 3 cm. altura, fixado por parafusos sextavados 3/8 e 2/5; Colunas de 9 cm. comprimento x 9 cm. largura x 250 cm. altura com cantos arredondados em madeira maciça tratada, castanho-esverdeado-escuro, cheiro agradável, densidade alta, grã ondulada ou revessa, textura média, superfície irregularmente lustrosa, alta resistência ao ataque de organismos xilófagos, fungos apodrecedores, cupins e fungos marinhos; fechamento das Torres com grade de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, 2 Telhados de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, medidas de 135 cm. comprimento x 1,35 cm. largura x 50 cm. altura, 2 Painéis de Jogo da Velha de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, medidas 100 cm. comprimento x 100 cm. altura, 1 Passagem com 3 discos de polietileno linear virgem de média densidade com aditivos contra raios ultra violetas e atóxico, base superior em tubo de ferro com 150 cm. de comprimento, pintura eletrostática a pó e corrente galvanizada elo 6. Todos os produtos ofertados deverão estar em conformidade com as normas ABNT aplicáveis ao caso e deverá apresentar Laudo de ensaio emitido por um laboratório acreditado Inmetro que demonstre à conformidade a câmara úmida por mínimo 500 horas de acordo com a NBR 8095 em sua última versão atualizada que não apresente bolhas ou enferrujamento d0t0, R10, neste mesmo ensaio a aderência inicial e final da amostra deve ser X0Y0 de acordo com a NBR 11003 em nome do fabricante do produto.</p> <p><b>PROPRIEDADES FÍSICAS DAS MADEIRAS DAS TORRES:</b></p> <p>Densidade de massa (<math>\rho</math>):</p> <p>Aparente a 15% de umidade (rap, 15): 960 kg/m<sup>3</sup></p> <p>Básica (rbásica): 800 kg/m<sup>3</sup></p> <p>Contração:</p> <p>Radial: 2,3 %</p>			
---	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

Tangencial: 6,7 %  Volumétrica: 12,1 %  PROPRIEDADES MECÂNICAS DA MADEIRA:  Flexão:  Resistência (fM):  Madeira verde: 115,4 MPa  Madeira a 15% de umidade: 126,5 MPa  Limite de proporcionalidade - Madeira verde: 50,7 MPa  Módulo de elasticidade - Madeira verde: 14504 MPa  COMPRESSÃO PARALELA ÀS FIBRAS:  Resistência (fc0):  Madeira verde: 57,7 MPa  Madeira a 15% de umidade: 68,4 MPa  Coeficiente de influência de umidade: 3,7 %  Limite de proporcionalidade - Madeira verde: 42,7 MPa  Módulo de elasticidade - Madeira verde: 16387 MPa  OUTRAS PROPRIEDADES DA MADEIRA:  Resistência ao impacto na flexão - Madeira a 15% (choque): 17,1  Cisalhamento - Madeira verde: 12,1 MPa  Dureza janka - Madeira verde: 6433 N  Tração normal às fibras - Madeira verde: 10,8 MPa  Fendilhamento - Madeira verde: 1,3 Mpa		
---	--	--

**Valor do Lote (REFERÊNCIA): 1.358.501,30 (Um milhão e trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e um reais e trinta centavos).**



# Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração (Escolas Municipais e Parque Municipal Capelão), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento.

A empresa vencedora ficará responsável pela entrega, montagem e instalação dos equipamentos, dentro do município de Pirapora do Bom Jesus, em locais a serem definidos pela Secretaria de Educação Meio Ambiente.

## 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer, instalar e realizar a manutenção dos equipamentos contratados;
- Apresentar laudos e certificações exigidos (INMETRO, ANVISA, ABNT);
- Garantir a integridade e segurança dos equipamentos durante o prazo contratual;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução dos serviços.

## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar os locais para instalação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

## 8 - DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA

8.1 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida. Obs: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP.

Vencedor deverá apresentar os documentos técnicos abaixo para avaliação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em seu original ou cópia devidamente autenticada.

8.2 A empresa licitante declarada vencedora após fase lances, terá até 10 (dez) dias úteis, para apresentar o catálogo de todos os itens e laudos, conforme especificações técnicas indicadas neste termo de referência, sob pena de desclassificação. Todos os catálogos deverão ser apresentados contendo as seguintes informações:

- 1 - Descrição técnica detalhada de cada produto;
- 2 - Os dados do fabricante;
- 3 – As fotos dos produtos;
- 4 – As Propriedades Gerais

Deverá apresentar ainda os documentos técnicos abaixo:

a) Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado Inmetro que demonstre a conformidade a câmara úmida por no mínimo 500 horas de acordo com a NBR 8095 em sua última versão atualizada que não apresente bolhas ou enferrujamento d0t0, RIO, neste mesmo ensaio a aderência inicial e final da amostra deve ser X0Y0 de acordo com a NBR 11003 em nome do fabricante do produto.



## Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

- b) Comprovação de que o fabricante possui engenheiro responsável pela análise do produto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CREA/CAU), sendo que tal comprovação deverá ser demonstrada através de cópia de contrato de prestação de serviço, anotação em carteira de trabalho ou em qualquer outro documento que comprove o vínculo em questão, conforme Súmula nº 25 do TCE/SP;
- c) laudo emitido por laboratório acreditado do sanitizante que comprova a eficácia conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; e também o mesmo deverá possuir registro na Anvisa.
- d) Laudo técnico comprovando as características da madeira conforme termo de referência (madeira maciça tratada, castanho-esverdeado-escuro, densidade alta, grã ondulada ou revessa, alta resistência ao ataque de organismos xilófagos (fungos apodrecedores, cupins e fungos marinhos) conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- e) Comprovação acreditada da origem de idoneidade da madeira.

Os catálogos, laudos e os projetos básicos serão analisados pela Secretaria Municipal Educação, a fim de determinar as características de aceitabilidade, composição e qualidade dos produtos ofertados.

A licitante que não apresentar os documentos relacionados na qualificação técnica ou apresentá-lo em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada para os referidos itens e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento;

Em caso de reprovação do produto ofertado, através qualificação técnica ou de qualquer documento que o acompanhe, não haverá nova oportunidade para substituição do mesmo, sendo retomadas as etapas do certame necessárias.

### 9. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco agência e conta corrente indicada pelo contratado.

9.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Pirapora do Bom Jesus, 13 de Outubro de 2025.

---

Cisislaine da Silva Xavier

Secretaria Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES CONJUNTA**

**Pregão Eletrônico nº 015/2025**

**Processo nº 1441/2025.**

**Objeto:** : Registro de Preços para futura e eventual aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de recreação infantil, a serem entregues instalados e utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pirapora do Bom Jesus – SP, Parque Municipal Capelão, sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, entre outras Escolas e Praças a serem futuramente construídas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), representada por ....., com endereço ....., DECLARA:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) declarar a superveniência de fato impeditivo para a habilitação no certame ou redução na sua capacidade financeira, que venha a afetar as exigências contidas nesta licitação;
- c) que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta.
- d) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso XVII da Lei 14.133, de 2021.
- f) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- g) tem à disposição os equipamentos adequados e suficientes para realização dos serviços objeto da presente licitação.



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

h) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

i) que como pessoa física ou jurídica, nos 5 (cinco) anos posteriores à divulgação deste edital, NÃO tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), participante do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

nº \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valore somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, estando ciente da penalidades cabíveis.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025.**

**PROCESSO N° 1441/2025**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... E A EMPRESA ....., VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA .....**

**PREÂMBULO**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de ....., inscrito ....., neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº..... e do CPF nº....., residente e domiciliada na Rua....., nº. ...., Bairro ..... –..... CEP: ..... e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à ....., Bairro....., CEP nº. ...., e-mail .....@..... E telefone (...) ...., devidamente representada por ....., inscrita no RG. nº. .... e CPF nº .....

adjudicatária, **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, doravante denominada **DETENTORA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de recreação infantil, a serem entregues instalados e utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pirapora do Bom Jesus – SP, Parque Municipal Capelão, sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, entre outras Escolas e Praças a serem futuramente construídas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será solicitado através da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria requisitante, de acordo com o modelo anexo no edital, que será juntado à Nota Fiscal.

**3.2 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.2.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO**

**FORNECIMENTO E PRAZOS DE ENTREGA**

4.1 A entrega dos bens serão realizadas por demanda/necessidade, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 17:00 horas, conforme locais constantes no item 2.1 do Termo de Referência.

4.2. Correrão por conta da detentora todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas, e quaisquer outras que possam incidir para o cumprimento do contrato.

4.3. O recebimento dar-se-á somente se os produtos estiverem de acordo com as exigências e dentro das especificações descritas no objeto.

4.4. No caso de considerada insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído em 01 dia após notificação, sem que gere ônus a contratante.

4.5. Os produtos deverão ser entregues novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DO REAJUSTE**

5.1. Os valores ajustados são os abaixo registrados de acordo com a Proposta apresentada pela licitante.

Item	Qtd.	Und	Descrição	Marca	Vr.Unit.	Vr.Total
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL (POR EXTERNO):</b>						

5.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos termos do art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

5.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os preços poderão ser reajustados conforme o índice de reajuste IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



## Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fechamento da nota mensal, mediante apresentação de cada Nota Fiscal com a devida medição do objeto, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

**6.1.1.** A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [....](#)

**6.1.2.** No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

"Ata de Registro de Preços ..../2025.

PREGÃO ELETRONICO 015/2025

PROCESSO 1441/2025

**OBJETO:** : Registro de Preços para futura e eventual aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de recreação infantil, a serem entregues instalados e utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pirapora do Bom Jesus – SP, Parque Municipal Capelão, sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, entre outras Escolas e Praças a serem futuramente construídas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

**6.2.** As certidões exigidas no item 9.1 do edital referente a regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada NF emitida para comprovação de que a contratada/detentora mantenha as mesmas condições de habilitação para fins de pagamento

**6.3.** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**6.3.1.** Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

**6.4.** Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido pelo IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro-rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 7.1 Da Detentora

**7.1.1.** Comunicar à Secretaria requisitante previamente qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto.

**7.1.2.** Manter as mesmas condições de habilitação.

**7.1.3.** Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

**7.1.4.** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

#### 7.2 Do Município



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

- 7.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 7.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais requisitados.
- 7.2.3 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, o Município, através de sua própria equipe ou de propostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) Multa:**



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

- (1) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 20 % a 30 % do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



## Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 11.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 11.5.1 Por razão de interesse público;
  - 11.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 11.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
- 12.2. Todos os prazos constantes desta Ata serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 12.3. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.4. Será competente o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba – SP., que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, por todos os fins e efeitos de direito.

Pirapora do Bom Jesus, ..... de ..... de 2025.



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CISISLAINE DA SILVA XAVIER**

**Gestor da Ata**

**NIVALDINA ALVES VIÉGA**

**Fiscal da Ata**

**EMPRESA.....**

**Representante**

**TESTEMUNHAS:**

a)

b)